



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

OF. Nº 175/2021- GP.

Triunfo, 24 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na presente Lei Orçamentária no valor de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adriano Costa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

JUSTIFICATIVA Nº 036/2021

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Com a presente, submetemos à consideração dos Senhores(as) Vereadores(as) o projeto de lei que **Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na presente Lei Orçamentária no valor de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais), e dá outras providências.**

A apresentação do projeto de Lei de Abertura de Credito Adicional Especial, faz-se, necessário para adequação de rubrica e dotação orçamentária para atendimento a chamamento público com coinvestimento desta municipalidade, através de termo de convênio entre Município e Pró-Cultura RS – Fundo de Apoio à Cultura, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e investimento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que atenderá até 75 (setenta e cinco) trabalhadores do cultura residente em Triunfo, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada auxílio emergencial, o qual será dada pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a divulgação do edital de chamamento com as datas e requisitos de adesão e pagamento do auxílio.

Por estas razões, convicto da importância desse projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em seus exatos termos, em regime de **urgência**, por esse Egrégio Poder Legislativo, renovando, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Triunfo, 24 de agosto de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na presente Lei Orçamentária no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER em cumprimento ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor global de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na atual lei orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Cultura
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0054 – Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade:	1.159 - Auxílio Emergencial a Trabalhadores da Cultura Edital nº 04/2021 SEDAC-RS

Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Código reduzido	Valor
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0001	8088	20.000,00
TOTAL R\$				20.000,00

Art.2º. Para a Cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado a anulação de créditos orçamentários da seguinte classificação:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade Orçamentária:	01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0054 – Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade:	2.058 – Promoção e Incentivos de Eventos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Código reduzido	Valor
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	0001	747	20.000,00
TOTAL R\$				20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2021.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Gabriel Schmidt Rocha
Secretário Municipal de Administração em exercício